

Notificação prévia de uma operação de concentração
(Processo COMP/M.3035 — Berkshire Hathaway/Converium/Gaum)

(2003/C 27/08)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 29 de Janeiro de 2003, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho ⁽¹⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1310/97 ⁽²⁾, através da qual as empresas Northern States Agency, Inc. («Northern States», Estados Unidos), propriedade do grupo Berkshire Hathaway («Berkshire», Estados Unidos), e Converium AG («Converium», Suíça) adquirem, na acepção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do referido regulamento, o controlo conjunto da empresa Global Aerospace Underwriting Managers Limited («GAUM», Reino Unido), mediante aquisição de acções,

2. As actividades das empresas envolvidas são:

— Northern States/Berkshire: sociedade *holding* activa principalmente na realização de seguros e resseguros de imóveis e de acidentes,

— Converium: realização de resseguros,

— Gaum: prestação de serviços de subscrição e gestão em matéria de operações de seguros aeroespaciais.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CEE) n.º 4064/89. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data da publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax ou pelo correio, com a referência COMP/M.3035 — Berkshire Hathaway/Converium/Gaum, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Direcção B — *Task Force* Concentrações
J-70
B-1049 Bruxelas
[fax (32-2) 296 43 01/296 72 44].

⁽¹⁾ JO L 395 de 30.12.1989, p. 1, e
JO L 257 de 21.9.1990, p. 13 (rectificação).

⁽²⁾ JO L 180 de 9.7.1997, p. 1, e
JO L 40 de 13.2.1998, p. 17 (rectificação).